

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

ESAC - EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA

APRESENTAÇÃO

O presente Código de Ética e Conduta estabelece um conjunto de regras claras e objetivas destinadas a orientar a atuação da ESAC - EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA, de seus sócios, diretores, colaboradores, parceiros e prestadores de serviços.

Este documento possui como finalidade promover a integridade, a transparência, a responsabilidade corporativa e a conformidade legal em todas as atividades desenvolvidas pela empresa, especialmente na execução de serviços relacionados ao saneamento ambiental, concessões públicas, operação de sistemas de tratamento de água e esgoto, gestão ambiental e infraestrutura sanitária.

As diretrizes aqui previstas seguem uma estrutura lógica baseada em princípios éticos, normas legais e responsabilidades individuais e coletivas, buscando assegurar uma atuação profissional pautada na boa-fé, legalidade, eficiência e respeito ao interesse público.

SUMÁRIO

1. Princípios e Valores Éticos
2. Respeito às Normas e Leis
3. Responsabilidade
4. Honestidade
5. Transparência
6. Livre Concorrência
7. Impessoalidade
8. Igualdade
9. Conduta Ética de Parceiros e Prestadores de Serviços
10. Relações com a Administração Pública
11. Fiscalização de Órgãos Governamentais
12. Licitações
13. Contratos Administrativos
14. Vantagem Indevida
15. Prevenção nas Contratações de Colaboradores
16. Contratação de Parceiros
17. Representantes Terceiros
18. Proteção de Dados
19. Presentes e Brindes
20. Refeições, Viagens e Entretenimento
21. Responsabilidade no Local de Trabalho
22. Compliance Ambiental
23. Operação de Sistemas de Saneamento
24. Relacionamento com Agências Reguladoras
25. Contribuições Benéficas e Políticas
26. Patrocínios
27. Fusões, Aquisições e Reestruturações Societárias
28. Registros Contábeis e Controles Internos
29. Compromisso Integral e Adesão



30. Investigações e Sanções
31. Canal de Denúncias
32. Responsáveis pela Manutenção e Aplicação deste Código

1. PRINCÍPIOS E VALORES ÉTICOS

As ações e escolhas da ESAC devem estar fundamentadas em princípios éticos, transparência, responsabilidade socioambiental, honestidade, legalidade, boa-fé, imparcialidade e respeito à dignidade humana.

Todos os colaboradores, parceiros e representantes da empresa devem atuar de forma íntegra e profissional, buscando excelência operacional e respeito às normas legais e ambientais aplicáveis.

2. RESPEITO ÀS NORMAS E LEIS

A ESAC orienta-se pela estrita observância da legislação aplicável às suas atividades, especialmente:

- Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção;
- Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa;
- Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Legislação ambiental, sanitária, trabalhista, tributária e regulatória aplicável ao setor de saneamento ambiental e concessões públicas.

A empresa também observa as normas expedidas por órgãos reguladores, ambientais e fiscalizadores competentes.

3. RESPONSABILIDADE

Todos os colaboradores devem desempenhar suas funções com zelo, responsabilidade e comprometimento, buscando minimizar riscos operacionais, ambientais, financeiros e reputacionais.

4. HONESTIDADE

A ESAC exige de todos os seus integrantes conduta íntegra, honesta e compatível com os valores institucionais da empresa.

É vedada qualquer prática fraudulenta, enganosa ou incompatível com os princípios éticos da organização.

5. TRANSPARÊNCIA

A empresa compromete-se com a clareza e transparência nas relações internas e externas, especialmente perante órgãos públicos, clientes, usuários dos serviços públicos e entidades reguladoras.

6. LIVRE CONCORRÊNCIA

A ESAC respeita os princípios da livre concorrência e da competitividade, sendo vedada qualquer prática anticoncorrencial, ajuste fraudulento ou combinação ilícita em processos licitatórios.

7. IMPESSOALIDADE

As decisões empresariais devem sempre observar critérios técnicos, legais e objetivos, sem favorecimentos pessoais ou discriminações.

8. IGUALDADE

A empresa promove igualdade de oportunidades e repudia qualquer forma de discriminação, preconceito, assédio ou tratamento desigual.

9. CONDUTA ÉTICA DE PARCEIROS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Todos os contratos celebrados pela ESAC deverão conter cláusulas de integridade, ética e conformidade legal.

Parceiros e prestadores de serviços devem cumprir integralmente este Código de Ética e a legislação aplicável.

10. RELAÇÕES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

As relações com agentes públicos devem ser pautadas pela legalidade, transparência, ética e respeito institucional.

É proibida qualquer tentativa de obtenção de favorecimento indevido.

11. FISCALIZAÇÃO DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Todos os colaboradores deverão cooperar integralmente com fiscalizações, auditorias e investigações conduzidas por órgãos públicos.

12. LICITAÇÕES

A participação da ESAC em processos licitatórios deverá ocorrer de forma íntegra, ética e transparente, conforme a Política de Participação em Licitação Pública.

É vedada qualquer prática destinada a frustrar a competitividade ou prejudicar a Administração Pública.

Todos os contratos administrativos deverão possuir acompanhamento técnico, operacional, financeiro e jurídico periódico.

13. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Toda celebração, renovação ou aditamento contratual deverá observar análise técnica, jurídica e aprovação da direção da empresa.

14. VANTAGEM INDEVIDA

É terminantemente proibido oferecer, prometer, conceder ou autorizar qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou privados.

A vedação se aplica também a terceiros que atuem em nome da ESAC.

15. PREVENÇÃO NAS CONTRATAÇÕES DE COLABORADORES

A contratação de colaboradores deverá observar critérios técnicos, éticos e legais, evitando conflitos de interesse e favorecimentos indevidos.

16. CONTRATAÇÃO DE PARCEIROS

A ESAC poderá realizar procedimentos de due diligence para avaliação de integridade, conformidade e riscos relacionados aos parceiros comerciais.

17. REPRESENTANTES TERCEIROS

As normas deste Código aplicam-se igualmente a consultores, fornecedores, intermediários, representantes comerciais e demais terceiros vinculados à empresa.

18. PROTEÇÃO DE DADOS

A ESAC compromete-se a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, assegurando a proteção das informações pessoais e corporativas.

19. PRESENTES E BRINDES

A concessão ou recebimento de brindes somente será permitida quando:

- possuir valor módico;
- não representar favorecimento indevido;
- estiver em conformidade com a legislação e as normas internas.

20. REFEIÇÕES, VIAGENS E ENTRETENIMENTO

Qualquer despesa relacionada a refeições, viagens ou entretenimento envolvendo agentes públicos deverá possuir justificativa legítima, aprovação formal e registro adequado.

21. RESPONSABILIDADE NO LOCAL DE TRABALHO

A ESAC promove um ambiente de trabalho seguro, saudável e alinhado às normas de segurança operacional, saúde ocupacional e proteção ambiental.

Todos os colaboradores devem atuar com responsabilidade na operação de sistemas de saneamento, estações de tratamento, redes coletoras e demais estruturas operacionais.

22. COMPLIANCE AMBIENTAL

A ESAC compromete-se com a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável.

Todos os colaboradores devem observar rigorosamente:

- normas ambientais;
- condicionantes de licenças ambientais;
- regras de descarte e tratamento de resíduos;
- prevenção de contaminações ambientais;
- controle de efluentes e emissões.

Qualquer incidente ambiental deverá ser imediatamente comunicado à direção da empresa e aos órgãos competentes, quando aplicável.

23. OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO

A operação de estações de tratamento de água e esgoto, redes coletoras, elevatórias e demais estruturas de saneamento deverá observar:

- normas técnicas;
- padrões de segurança operacional;
- exigências ambientais;
- eficiência na prestação do serviço público;
- proteção à saúde pública.

A adulteração de dados operacionais, medições, análises laboratoriais ou relatórios técnicos constitui falta grave.

24. RELACIONAMENTO COM AGÊNCIAS REGULADORAS

A relação da ESAC com agências reguladoras e órgãos de controle deverá ocorrer de forma ética, técnica e transparente.

Todas as informações fornecidas aos órgãos reguladores deverão ser verdadeiras, completas e atualizadas.

25. CONTRIBUIÇÕES BENEFICENTES E POLÍTICAS

É proibida qualquer contribuição destinada à obtenção de vantagens indevidas.

Doações e contribuições deverão observar critérios legais, transparência e aprovação da direção da empresa.

26. PATROCÍNIOS

Os patrocínios realizados pela ESAC deverão possuir finalidade institucional legítima, documentação formal e conformidade legal.

27. FUSÕES, AQUISIÇÕES E REESTRUTURAÇÕES SOCIETÁRIAS

A empresa poderá realizar procedimentos de due diligence em operações societárias, visando identificar riscos legais, ambientais, regulatórios e reputacionais.

28. REGISTROS CONTÁBEIS E CONTROLES INTERNOS

Todas as operações financeiras e contábeis deverão ser registradas de forma precisa, transparente e compatível com a legislação aplicável.

É proibida qualquer prática destinada à ocultação de pagamentos ilícitos ou irregularidades.

29. COMPROMISSO INTEGRAL E ADEÇÃO

Todos os colaboradores, diretores, sócios e terceiros vinculados à ESAC devem conhecer, cumprir e promover as diretrizes deste Código.

30. INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES

Toda suspeita de violação deste Código será apurada de forma imediata.

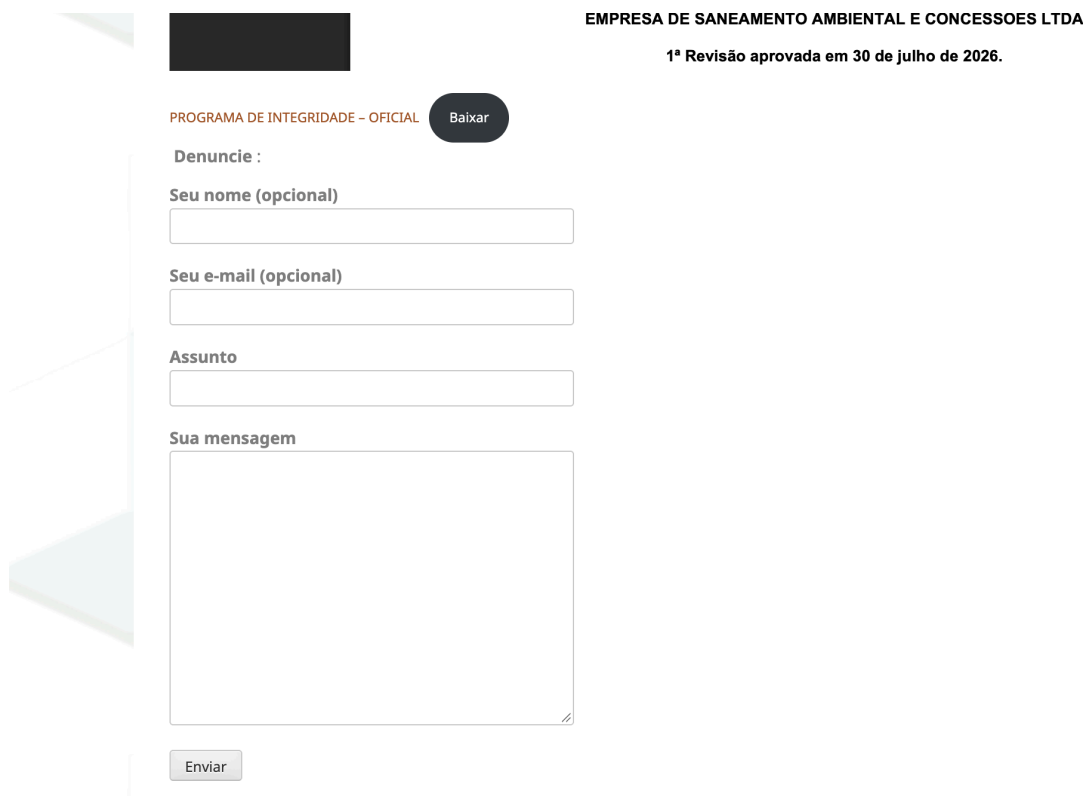
Caso confirmada irregularidade, poderão ser aplicadas medidas disciplinares, incluindo:

1. Advertência;
2. Suspensão;
3. Rescisão contratual;
4. Demissão por justa causa;
5. Medidas judiciais cabíveis.

31. CANAL DE DENÚNCIAS

A ESAC disponibilizará canal de denúncias destinado ao recebimento de relatos relacionados a irregularidades, fraudes, corrupção, assédio ou violações deste Código.

O canal se encontra no site da ESAC ao final da página conforme imagem abaixo:
https://www.esacempreiteira.com.br/site_2016/programa-de-integridade/



EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSOES LTDA
1ª Revisão aprovada em 30 de julho de 2026.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE – OFICIAL [Baixar](#)

Denuncie :

Seu nome (opcional)

Seu e-mail (opcional)

Assunto

Sua mensagem

[Enviar](#)

As denúncias poderão ser realizadas de forma identificada ou anônima, assegurando-se confidencialidade e proteção contra retaliações.

32. RESPONSÁVEIS PELA MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO DESTE CÓDIGO

O Comitê de Integridade da ESAC será responsável pela manutenção, atualização, fiscalização e aplicação das diretrizes previstas neste Código, bem como para dirimir dúvidas sobre o conteúdo deste código, a quem necessitar.

Joinville/SC, 05 de outubro de 2026. 2ª revisão

 *Anderson G*
Assinado eletronicamente por
Anderson Roberto Gonçalves
Data: 09/10/2026 11:43
#9e24e341c32511f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

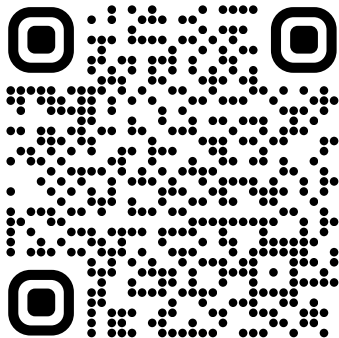
 *Cleber S*
Assinado eletronicamente por
Cleber Seefeldt
Data: 08/10/2026 11:41
#9e291943c32511f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

ESAC - EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA
ANDERSON ROBERTO GONÇALVES
REPRESENTANTE LEGAL



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/79a5413c73d2a11d898bc9d6231f46c841e99c89b6e058b6a>

Assinaturas concluídas: 2 de 2

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)



Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

0eccf1ed456fdaa20beb467ddad
5354baacc3885e09c93b84b4ac9
5ff7e01572 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento



Assinado eletronicamente por
Anderson Roberto Gonçalves
Data: 09/10/2026 11:43
#9e24e341c32511f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Cleber Seefeldt
Data: 08/10/2026 11:41
#9e291943c32511f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

Trilha de auditoria

08/10/2026 11:36 **Guilherme Medeiros** (guilherme.gomes@esacsaneamento.com.br, CPF 085.813.299-00) criou o documento
Hash SHA256 do arquivo: 0eccf1ed456fdaa20beb467ddad5354baacc3885e09c93b84b4ac95ff7e01572

08/10/2026 11:36 **Guilherme Medeiros** (guilherme.gomes@esacsaneamento.com.br, CPF 085.813.299-00) visualizou o documento
Endereço de IP: 132.255.14.194 Porta: 51080

08/10/2026 11:41 **Cleber Seefeldt** (cleber@esacsaneamento.com.br, CPF 035.205.099-38) visualizou o documento
Endereço de IP: 132.255.14.194 Porta: 62727

08/10/2026 11:41 **Cleber Seefeldt** (cleber@esacsaneamento.com.br, CPF 035.205.099-38) assinou o documento
Endereço de IP: 132.255.14.194 Navegador: Microsoft Edge/154.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 62727 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows NT 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -26.2659, -48.9987

09/10/2026 11:43 **Anderson Roberto Gonçalves** (anderson@esacsaneamento.com.br, CPF 016.646.819-30) visualizou o documento
Endereço de IP: 181.77.102.232 Porta: 57187

09/10/2026 11:43 **Anderson Roberto Gonçalves** (anderson@esacsaneamento.com.br, CPF 016.646.819-30) assinou o documento
Endereço de IP: 181.77.102.232 Navegador: Chrome Mobile/154.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 57187 Arquitetura: ARM Precisão: 5km+
SO: Android 10 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -26.9065, -48.6657